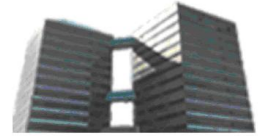




Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de abril de 2017.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 2124

República, Sandra Cureau, que participará do Seminário de “**Atuação do Ministério Público na Área Ambiental**”, na qualidade de palestrante.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, hospedagem, passagem terrestre e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de abril de 2017.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 15/2017 - PGJ

Altera o Provimento n.º 27/2004, que dispõe sobre requisição e pagamento de perícias, exames técnicos e outros atos, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer exarado nos autos do Processo Administrativo PR.00592.00335/2016-8, propondo a regulamentação da orientação jurídico-administrativa, recentemente consolidada nos autos do expediente administrativo PR.01174.00152/2016-1, encetada nos autos do expediente n.º SPI 6343-0900/05-6, e ratificada no PR.01327.00063/2013-3, no sentido da impossibilidade do desempenho de função de perito judicial por parte de servidor que integre os Quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça - Serviços Auxiliares do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento administrativo padrão a ser observado em futuras requisições de perícia judicial,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Acrescenta o artigo 3º-A ao Provimento n.º 27/2004, com a seguinte redação:

“Art.3º-A É vedado o atendimento por setor e/ou servidor requisitado diretamente por órgão do Poder Judiciário para atuar na produção de prova pericial judicial.

§ 1º Quando ocorrer a situação prevista no *caput*, o setor e/ou servidor requisitado deverá comunicar imediatamente ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, encaminhando cópia da requisição recebida, para que o requisitante seja formal e tempestivamente oficiado acerca da impossibilidade do desempenho de função de perito judicial por servidor que integre os Quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público.

§ 2º A inobservância do procedimento administrativo disposto no § 1º poderá ensejar responsabilização funcional do servidor.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de abril de 2017.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.
BENHUR BIANCON JUNIOR,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UAJ Nº 037/2016
PROCESSO Nº 0700-09.00/16-5
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/2016**

CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA – ME;
OBJETO: prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2017; **VALOR MENSAL:** R\$ 390,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula décima terceira do Contrato.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de abril de 2017.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UAJ Nº 045/2016
PROCESSO Nº 0668-09.00/16-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016**

CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA – ME;
OBJETO: prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2017; **VALOR MENSAL:** R\$ 450,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de abril de 2017.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 16/2017

A COORDENADORA DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os